



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL



Processo PROAD TRT N 6080/2020

Assunto: Curso “Contratação de Serviços de TI. Do Planejamento à Fiscalização, de acordo com a IN 5/2017, a IN SGD/ME 1/2019 e a Jurisprudência do TCU”.

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Curso “Contratação de Serviços de TI. Do Planejamento à Fiscalização, de acordo com a IN 5/2017, a IN SGD/ME 1/2019 e a Jurisprudência do TCU”, a ser ministrado pela empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, (CNPJ 06.012.731/0001-33), que será realizado em ambiente virtual (EAD- Ao vivo), com carga horária de 16 horas, nos dias 23 a 27/11/2020.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com constituição de uma equipe dedicada especialmente à condução e instrução dos processos de contratações e aquisições de TIC, considerando que nem todos os membros dessa equipe receberam capacitação específica para tal atividade, e considerando as atualizações mais recentes na legislação pertinente ocorridas este ano, se faz necessária a adequada capacitação da equipe para que ela consiga cumprir com sua missão de maneira satisfatória.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em razão das restrições impostas pela pandemia do COVID-19, o curso deve ser ofertado em formato EAD, com aulas ao vivo(síncrono), em plataforma



TRT-23ª REGIÃO

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4239 | escolajudicial@trt23.jus.br

Documento 40 do PROAD 6080/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.CRDI.PPDS:
<https://solucoes.trt23.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

acessível pela internet utilizando apenas o navegador do computador, elaborado e ministrado por instrutores com amplo conhecimento a respeito do tema.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PAC 2020

A proposta de contratação de capacitação em “Contratação de Serviços de TI. Do Planejamento à Fiscalização, de acordo com a IN 5/2017, a IN SGD/ME 1/2019 e a Jurisprudência do TCU”, vai ao encontro do objetivo estratégico 2.4 “Aprimorar as contratações de TIC” do PETIC 2016-2020, na justa medida em que visa, em conformidade com o descrito no referido objetivo estratégico, “aprimorar as contratações de TIC alinhando-as à estratégica de TIC, e aderente às melhores práticas e normas sobre o tema” (grifo nosso).

A capacitação em questão, conforme informação da unidade demandante, **não consta** do Plano de Capacitação de TIC 2020 em virtude de que, ao tempo de sua elaboração, a atual equipe de contratações não estava constituída, o que veio ocorrer apenas com a entrada em exercício da atual gestão.

Além disso, a capacitação traz também atualizações normativas ocorridas em 2019 (IN SGD/ME 1/2019) e jurisprudência recente do TCU e que não poderiam ter sido previstas quando da elaboração do atual plano de capacitação, razão pela qual, naquele momento, ainda não estavam disponíveis capacitações abrangendo tais matérias.

Dessa forma, o evento também não faz parte do Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial do TRT23.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

No entanto, devido a não realização de outros cinco cursos previstos no PAC2020 para a área de Tecnologia da Informação, devido à falta de oferta no formato a distância, houve sobra orçamentária suficiente para custear o presente evento.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é o de capacitar a equipe de contratações da Secretaria de Tecnologia da Informação nas melhores práticas e, atualizá-la em relação às normas vigentes como instrumento para assegurar a correta execução dos processos de contratação de TIC, em perfeita consonância com a legislação vigente, como também contribuir para o atingimento da meta estipulada no indicador estratégico “Índice de execução do plano anual de contratações”.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as opções disponíveis no mercado nesse momento, que ofertam o conteúdo desejado, e ao mesmo tempo o fazem por meio da modalidade EAD, resultou que a alternativa com o melhor preço, com um custo unitário chegando a ser mais de 50% mais barato que as outras alternativas encontradas, motivos que justificam fazer a escolha pela empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, sendo que também atua há vários anos no mercado e destaca-se no segmento de orientação, capacitação e treinamento, com uma diversidade de produtos e serviços específicos na área de contratações, tanto no formato presencial quanto no formato EAD, com instrutores capacitados (Currículo Doc. 10, fl. 09) do PROAD 6080/2020.

7. EXPECTATIVA DE QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA/DATA DE REALIZAÇÃO/HORÁRIOS

Número de participantes: 05 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Participantes:

Heitor Rodrigues, Mauricio Rocha Bastos, Neilor Paulo Masson, Pedro Henrique Alves Ribeiro e Rogério Mendes Pimenta.

Carga Horária: 20 horas

Período previsto: 23 a 27/11/2020.

Horário: 09:00 às 12:00 horas (15 horas de aulas ao vivo e 05 horas de atividades extraclasse como cases, dinâmica de grupo, exercícios e material complementar).

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5 x R\$ 1.300,00 = R\$ 6.500,00 (para capacitação de 05 servidores).

9. PÚBLICO ALVO

Servidores que desempenham atividades relacionadas ao planejamento e gestão de contratações na área de tecnologia da informação e comunicação.

10. METODOLOGIA

O curso será totalmente à distância (ao vivo) e exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso (Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido).

11. CERTIFICAÇÃO

A empresa promotora do Curso certificará os participantes do evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

12. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

Na pesquisa de mercado, realizada por buscas na internet em sites de empresas de treinamento corporativo, foram encontradas 3 soluções disponíveis que abordam o tema em questão, sendo que 2 delas ofertam a capacitação em regime EAD e 1 menciona a realização em regime presencial na cidade de Fortaleza- CE.

Embora haja a restrição momentânea de participação em eventos presenciais em virtude da pandemia do COVID-19, esta opção não foi descartada da pesquisa de mercado por 2 motivos: a data prevista para a realização da capacitação está a 75 dias no futuro, momento em que eventualmente tais restrições já tenham sido superadas; os valores da capacitação podem servir de base de comparação com as demais empresas pesquisadas.

Segue, abaixo, o demonstrativo da pesquisa realizada:

Empresa	Modalidade	Preço p aluno	Total
EAD One Cursos	EAD	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
Instituto ESAFI	Presencial	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
Consultre	EAD	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00

Por não ter realizado nenhum evento na Modalidade EAD neste ano, a empresa fica impossibilitada de apresentar Notas Fiscais para comprovação do Preço praticado no Mercado, porém, apresentou uma Declaração de Justificativa de Preços, conforme Doc. 39 do PROAD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de nortear os investimentos em capacitação de TIC, com o objetivo de promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências dos servidores do quadro de pessoal de TIC, necessárias ao cumprimento de suas atribuições e alinhando-as às exigências normativas vigentes e às melhores práticas de governança de serviços de TIC;

Considerando que o referido treinamento proporcionará aos servidores deste E. Tribunal o aperfeiçoamento técnico necessário para contribuir com o atingimento do objetivo descrito no PETIC do TRT23 de “Aprimorar as contratações de TIC”.

Ante o exposto, considera-se viável a contratação quanto ao conteúdo programático por estar alinhado às necessidades de atualização e nivelamento técnico necessário ao desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas ao planejamento e gestão de contratações na área de tecnologia da informação e comunicação.

14. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será aceito após a participação dos servidores indicados no evento, onde serão abordados os temas e seguidas as programações constantes na proposta comercial (Doc. 10).

15. DA CAPACITAÇÃO/ RA TRT23 78/1998, ART. 11 / RES. 159/2015 CSJT ART'S 8 E 16.

ARTIGO 11 DA RA TRT23 78/1998

“Art. 11 – somente poderá participar do evento externo, na condição de cursista, treinando, assistente, palestrante ou de qualquer outra forma de frequência similar, o servidor que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

- I. Atender os pré-requisitos exigidos para a inscrição;
- II. Atuar na área relacionada ao evento;
- III. Não ter sofrido sanção disciplinar nos dois anos anteriores ao pedido de inscrição;
- IV. Não esteja em gozo de licença, férias, cedido para outro órgão ou respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.”

ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 159/2015 CSJT

“Não poderão participar de ações de capacitação de que trata esta Resolução, os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83/87 e 91/92, os afastamentos previstos nos artigos 93/96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei n. 8112/90”.

ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO 159/2015 CSJT

“A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Nesses casos, o valor individual corresponderá a R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças e afastamentos previstos nos artigos 81, I;97, III, b; 202; 207; 208; 210; e 211 da Lei 8112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Participar das aulas e das atividades propostas;
- Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações.
- Apresentar a avaliação de reação disponibilizada no Moddle.
- O participante deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 75% da carga horária total da ação de capacitação. O servidor que não a realizar, ou apresentar o aproveitamento insatisfatório, arcará com o custo de sua participação no evento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Ministrará o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes.

18. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Para fins de habilitação, os autos encontram-se instruídos com Certidões negativas que comprovam a Regularidade Fiscal, Trabalhista, do FGTS e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprova regularidade com TCU – Licitantes Inidôneos; CNJ – CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

19. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a contratada venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do evento, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

21. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação da empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.** deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

22. FISCAIS DO CONTRATO

O curso ora proposto será fiscalizado pela Escola Judicial, representada pelos servidores Luiza Emiko Yabe e Cláudio de Souza Ferreira, fiscais titular e substituto, com o auxílio dos servidores da TI abaixo, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento:

Heitor Rodrigues, Mauricio Rocha bastos, Neilor Paulo Masson, Pedro Henrique Alves Ribeiro, Rogério Mendes Pimenta.

23. DADOS DO FORNECEDOR

Contratada: **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**

CNPJ 06.012.731/0001-33.

Endereço: SCS – QUADRA 02, BLOCO B – LOTE 20, SALAS 208/408 – ASA SUL- BRASÍLIA(DF) – CEP 70318-900.

Contato Comercial: Ione Chaves Oliveira (Diretora)

Telefone: (61) 3323-8360/3224-0782

E-mail : cursos@onecursos.com.br, diretora@onecursos.com.br.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Bradesco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Agência: 3341-3

Conta corrente:01939-9

Cuiabá, 25 de agosto de 2020.

Ana Maria de Arruda Garcia
Assistente de Educação Corporativa

Luiza Emiko Yabe
Coordenadora da Escola Judicial

DESPACHO

1. Autorizo o prosseguimento do projeto básico.
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação da despesa com a utilização do recurso disponível no item de execução EJUD/CAPSERV – Eventos de Formação Inicial e Continuada – Pessoa Jurídica - 151242020000056, no valor de R\$ 6.500,00.
3. Após, à Secretaria Jurídica para emissão de parecer e em sequência, à Diretoria-Geral para prosseguimento.

Cuiabá, 25 de agosto de 2020.

Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza
Diretor da Escola Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL